

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARTINS SOARES, ESTADO DE MINAS GERAIS**

REQUERIMENTO N.º 10/2018

O (os) Vereador (es) da Câmara Municipal de Martins Soares, usando de suas prerrogativas legais e atribuições regimentais, requer (em) que, ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com cópia do presente **REQUERIMENTO**:

“Requer do Executivo Municipal a reparação da gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) concedida em Lei aos Pedagogos empossados antes da vigência da Lei Municipal nº 056 de 04/04/2012”;

JUSTIFICAÇÃO:

Por ser direito adquirido do Servidor com base na Lei que foi citada.

Martins Soares, 07 de junho de 2018

Ver. Éder Júnior de Oliveira